



AUTÓGRAFO Nº 001/01

SUBSTITUTIVO:	001, de 09 de Março de 2001, ao Projeto de Lei do Executivo 001, de 09/04/2001.
AUTOR:	Poder Legislativo - Ver. Sérgio Luiz Figueiredo Nogueira
EMENDAS:	Modificativa 001/01 - Retirada de pauta e 002/01 - aprovada.
PARECERE(S):	Verbal/Plenário - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - favorável à tramitação regimental.
DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:	Sessões Extraordinárias - 09, 10, 16 e 17/04/01, Aprovado por 08 x 01 votos. Contra: Ver. Marivaldo Figueiredo - Abstenção: Ver. Edson Cosmo - Ausência: Ver. Joaquim Lopes.
TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO:	Com modificação da Emenda aprovada.

Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Xique-Xique, localizado no Estado da Bahia, e dá outras providências.

*A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE,
Faz saber que o Plenário aprovou:*

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo Municipal, observada a legislação específica que trata do assunto.

Parágrafo único - Fica estabelecido que as entidades, órgãos públicos, conselhos escolares e associação de pais e mestre é quem indica os seus respectivos membros para a composição do CAE e o Poder Executivo Municipal através de decreto faça as devidas nomeações dos conselheiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2001.

Art. 4º - Revoga-se a Lei Municipal nº 429, de 13 de maio de 1996.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2001.

LEI Nº.: 648 / 2001

SANCIONADA EM: 19 / 04 / 2001

Dr. José Magalhães
Prefeito Municipal

Francisco Machado da Silva
Presidente da Câmara